



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

*Sugere ao Ministério da Educação encaminhar as providências necessárias à implantação de um campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no município de Macaíba - RN, pelas razões que especifica.*

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados, analisou o Projeto de Lei nº 7.292/2010, de autoria da nobre Senadora Rosalba Ciarlini e aprovado no Senado Federal, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) do Rio Grande do Norte no município de Macaíba, RN.” Decidiu rejeitá-lo, considerando as prerrogativas de autonomia constitucionalmente asseguradas aos estabelecimentos universitários federais, e também o que aconselha a *Súmula nº 1 de Recomendações aos Senhores Relatores*, da Comissão de Educação e Cultura, bem como a *Súmula de Jurisprudência* nº 01, de 1994, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, que recomendam que os projetos de lei de natureza autorizativa, que versem sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. Caso haja mérito em seus conteúdos, recomendam ainda sejam endereçados à área governamental, por meio de ‘Indicação ao Executivo’.

Vimos respeitosamente submeter à consideração de Vossa Excelência uma proposta desta natureza, que visa à criação de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em Macaíba, RN.

Temos a convicção de que instalação de uma Unidade de ensino técnico e tecnológico vinculada a um Instituto Federal no interior de um

**\*50459F2D05\***

50459F2D05



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

estado nordestino como o Rio Grande do Norte proporcionará atendimento a uma demanda urgente e crescente por formação de recursos humanos qualificados não só da cidade como da região. Beneficiará principalmente os jovens de famílias mais humildes, que enfrentam grandes dificuldades para obter qualificação educacional e profissional longe de seu domicílio ou local de trabalho.

Até o ano de 2005, o estado do Rio Grande do Norte contava com algumas poucas unidades federais de educação profissional técnica e tecnológica, além da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): o Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET/RN); a Unidade de Ensino Descentralizada de Mossoró (UNED); a Escola de Enfermagem; a Escola de Música; e a Escola Agrícola de Jundiá.

Em 2006 o governo deu início à primeira fase da implementação de seu Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e o sistema de estabelecimentos técnicos federais do estado do Rio Grande do Norte foi ampliado, com a inauguração das UNEDs da Zona Norte de Natal, de Ipanguaçu e Currais Novos, todas desdobramentos do CEFET de Natal. Em 2007, quando do lançamento do Programa de Desenvolvimento da Educação (PDE) pelo Presidente Lula e que correspondeu à 2ª fase da expansão da rede federal, divulgou-se que em até quatro anos, o Rio Grande do Norte receberia novos pólos de ensino técnico e tecnológico. De fato, em 2011 já estão em funcionamento os 13 (treze) *campi* do IFET/RN (Campus Natal - Central; Campus Natal - Zona Norte; Campus Mossoró; Campus Ipanguaçu; Campus João Câmara; Campus Macau; Campus Santa Cruz; Campus Caicó; Campus de Pau dos Ferros; e Campus Apodi; Campus Avançado Cidade Alta) e as 3 (três) escolas técnicas vinculadas à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Escola Agrícola de Jundiá; Escola de Enfermagem; e Escola de Música).

Entretanto, os novos dados censitários do IBGE e os estudos educacionais mais recentes mostram que tal expansão, muito bem-vinda e ansiada pelos cidadãos potiguares e também da região Nordeste em geral, ainda não consegue dar conta do imenso passivo de formação e qualificação profissional existente, o que justificaria a instalação de mais uma unidade educacional de nível técnico e tecnológico no Estado. A eminente autora do projeto assim justifica sua proposta de sediá-la em Macaíba:

*“O município de Macaíba, situado na Região Metropolitana de Natal, conta uma população de cerca de 64 mil habitantes. Trata-se*

**\*50459F2D05\***

50459F2D05



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*da quinta maior economia do estado, com base industrial bastante diversificada, sediando o segundo maior distrito industrial do Rio Grande do Norte. A implantação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Macaíba, com cursos de formação técnica voltados para as características e potencialidades da economia regional, assegurará aos jovens dessa região a oportunidade de acesso a uma educação de qualidade que lhes abrirá as portas para um futuro muito mais promissor.”*

Senhor Ministro, tendo em vista as razões citadas, solicitamos o apoio necessário à implementação desta demanda, que cremos justa e, também, oportuna, na medida em que garantirá melhores condições de formação educacional e qualificação à juventude potiguar da região de Macaíba, RN.

Sala das Sessões, em        de        de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

**\*50459F2D05\***  
50459F2D05



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro da Educação a implantação de um campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no município de Macaíba - RN.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação a criação de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em Macaíba, RN.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

\*50459F2D05\*  
50459F2D05